



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 006, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Reajustar, com base na Lei Municipal nº 3030 de 24 de janeiro de 2014, o Vale-Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Itajubá em 10,67 % (dez vírgula sessenta e sete por cento), conforme variação da inflação no ano de 2015, registrada pelo Índice de Preços de Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 2º - O valor reajustado do Vale-alimentação para o ano de 2016 é de R\$ 442,62 (quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), retroativo a 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 19 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI
Presidente